

Edital Esalq

Seleção para participação no Edital 665/2017

Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional – Modalidade Empreendedorismo

O Serviço de Atividades Internacionais da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” anuncia a seleção de estudantes para participação no Edital 665/2017 – Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional– Modalidade Empreendedorismo.

1. DA DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a seleção de estudantes para participação no Edital 665/2017 que pleiteiam realizar intercâmbio em instituições conveniadas com a Esalq.

1.2 O presente edital deverá ser utilizado pelos candidatos como referência durante todas as fases do processo seletivo.

1.3 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Esalq;

2.2.3 Ter concluído ao menos 20% (vinte por cento) do total dos créditos do curso;

2.2.4 Cursar/ter cursado disciplinas na Esalq durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;

2.2.5 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

3.1.1 Inscrições (vide item 5.);

3.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide item 6);

3.1.3 Entrevista

3.1.5 Resultado (vide item 8);

3.2 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

4. DOS BENEFÍCIOS

Inscrição no Edital 665/2017 - Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional – Modalidade Empreendedorismo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 11 de maio de 2017 até 21 de maio de 2017**, via Sistema Mundus;

5.3 Quando da inscrição, deverão ser anexadas cópias dos seguintes documentos:

5.3.1 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

- 5.3.2 Plano de Atividades conforme modelo solicitado no 665/2017 - Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional – Modalidade Empreendedorismo ou carta de motivação, em inglês;
- 5.3.4 Histórico escolar completo, com reprovações;
- 5.3.5 Carta ou e-mail de aceite de docente da instituição estrangeira;
- 5.3.6 Curriculum vitae.

5.4 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 5.3 e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

5.6 O não envio do Plano de Atividades ou da carta de motivação implicará o indeferimento da candidatura;

5.7 Os documentos apresentados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

5.8 As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

5.9 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

5.10 Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas;

5.11 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato.

6. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

6.1 As candidaturas acolhidas serão classificadas em ordem decrescente da Média Ponderada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação nesta fase). Serão indeferidas candidaturas nas seguintes condições:

- 6.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
- 6.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
- 6.1.4 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
- 6.1.5 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
- 6.1.6 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

7. DA ANÁLISE DA CANDIDATURA

7.1 As inscrições aceitas serão encaminhadas para a análise qualitativa do Plano de Atividades ou da carta de motivação e da elegibilidade dos candidatos e, para tanto, serão selecionados estudantes que cumpram os seguintes requisitos:

- 7.1.1 Bom desempenho acadêmico;
- 7.1.2 Plano de atividades/ carta de motivação condizente com os objetivos do Edital 665/2017 - Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional – Modalidade Empreendedorismo;
- 7.1.3 Análise do perfil do candidato (Participação em atividades em inovação e/ou empreendedorismo; Participação em cursos relacionados à inovação e/ou empreendedorismo; Artigos científicos relacionados à inovação e/ou empreendedorismo).

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado consistirá de classificação qualitativa baseada na documentação apresentada.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

(atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado)

Até 21/05/2017	Inscrições (Área pública do Sistema Mundus> Editais)
22/05/2017	Verificação da consistência documental
23/05/2017	Análise das candidaturas
24/05/2017	Resultado

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

10.2 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

10.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação, a fim de viabilizar os contatos necessários;

10.4 O Svaint não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

10.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente publicados na página do Svaint.